



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 195/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 156/2017, para o início dos trabalhos referentes à sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado. O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Não houve impugnações tampouco pedidos de esclarecimentos tampouco impugnações ao instrumento convocatório.

#### CRENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" das empresas:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES
Alisson Luciano da Silva – ME	Mateus Lopes Gontijo
Maria Helena Carvalho – ME	Vinícius Henrique Leal de Carvalho
Botelho Eventos Esportivos e Serviços Ltda – ME	Tiago Sabino Júnior

#### CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Abertos os envelopes "Propostas de Preços", verificou-se que as mesmas foram elaboradas para o item descrito no objeto deste certame. Analisadas as propostas financeiras, constatou-se que estas atendem às exigências do Edital, sendo, portanto, **classificadas provisoriamente** conforme histórico anexo.

#### OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

As proponentes abaixo relacionadas foram selecionadas para oferecimento de lances verbais e negociações, conforme histórico anexo:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)
Alisson Luciano da Silva – ME
Maria Helena Carvalho – ME
Botelho Eventos Esportivos e Serviços Ltda – ME

#### CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO

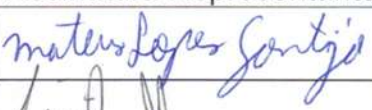
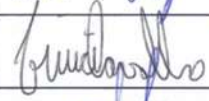

Após as proponentes, através de seus representantes, declinarem do oferecimento de lances verbais, foi encerrada esta etapa passando-se à análise dos preços, sendo, portanto, **classificadas definitivamente** com os preços constantes no histórico anexo. Foi aberto e conferido, pela equipe de apoio, o envelope "Documentos de Habilitação"

da proponente Maria Helena Carvalho – ME tendo sido constatado que a mesma não apresentou o balanço patrimonial, razão pela qual foi declarada inabilitada; ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope “Documentos de Habilitação” da proponente Botelho Eventos Esportivos e Serviços Ltda – ME tendo sido constatado que a mesma apresentou o balanço patrimonial porém sem a devida assinatura e também a CND Federal/INSS com a data de validade vencida. Em virtude da primeira ocorrência esta foi declarada inabilitada. Em seguida, abriu-se o envelope “Documentos de Habilitação” da proponente Alisson Luciano da Silva – ME e, constatado que a documentação está em conformidade com o Edital, esta foi declarada habilitada. O preço está abaixo da estimativa prevista. Assim, à vista do procedimento ter transcorrido em perfeita ordem, inclusive do ponto de vista legal, a Pregoeira decidiu julgar vencedora do certame a empresa:


LICITANTE VENCEDORA	ITEM VENCEDOR	PREÇO GLOBAL
Alisson Luciano da Silva – ME	1 -	R\$105.000,00


O representante legal da proponente Maria Helena Carvalho – ME manifesta nesta oportunidade sua intenção de interpor recurso sob a fundamentação de que “**a documentação foi devidamente apresentada para emissão do cadastro de fornecedores conforme a listagem solicitada, tendo sido aprovado**”. O representante legal da proponente Botelho Eventos Esportivos e Serviços Ltda – ME nada manifestou. Fica concedido o prazo legal para a apresentação das razões do recurso e igual prazo para contrarrazões. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelo representante legal da licitante, presente a este ato.


LICITANTES:

Empresa	Assinatura Representante
Alisson Luciano da Silva – ME	
Maria Helena Carvalho – ME	
Botelho Eventos Esportivos e Serviços Ltda – ME	



  
 \_\_\_\_\_  
 Bruna Vilela de Souza Dias  
 Pregoeira

  
 \_\_\_\_\_  
 Gisele Ap. dos Santos Braga  
 Equipe de Apoio

 2



*Adriana*

Adriana Amorim Albuquerque  
Equipe de Apoio

*Giselda*

Giselda Maria Torres  
Equipe de Apoio

*Wilma*

Wilma Aparecida Rodrigues  
Equipe de Apoio

*Rosilene*

Rosilene Maria Frazão  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signatures]*

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



Processo: 195/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem

Expedição: 07/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

**CRENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MARIA HELENA CARVALHO 54739993600	VINÍCIUS HENRIQUE LEAL DE CARVALH	ME	Sim
BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	TIAGO SABINO JÚNIOR	ME	Sim
ALISSON LUCIANO DA SILVA	MATEUS LOPES GONTIJO	ME	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Contratação de árbitros e mesários.	ser	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>			
	1	BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA		110.580,0000	-
	2	MARIA HELENA CARVALHO 54739993600		120.200,0000	8,70
	3	ALISSON LUCIANO DA SILVA		121.874,2400	10,21

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Contratação de árbitros e mesários.	ser	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Lance</b>		<b>Fornecedor</b>			
	1	ALISSON LUCIANO DA SILVA		110.568,0000	-
	2	MARIA HELENA CARVALHO 54739993600		110.565,0000	-
	3	BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA		110.560,0000	-
	4	ALISSON LUCIANO DA SILVA		105.000,0000	-
	5	MARIA HELENA CARVALHO 54739993600		90.000,0000	-
	6	BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA		89.999,0000	-
	7	MARIA HELENA CARVALHO 54739993600		89.500,0000	-
	8	BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA		Declinou	-
	9	ALISSON LUCIANO DA SILVA		Declinou	-

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Contratação de árbitros e mesários.	ser	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>			
	1	MARIA HELENA CARVALHO 54739993600		89.500,0000	-
	2	BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA		89.999,0000	0,56
	3	ALISSON LUCIANO DA SILVA		105.000,0000	17,32

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES



Pregao Numero: 99      Processo Numero: 195 / 2017

Condicao de Pagamento.: 15 dias, apos o servico e/ou entrega de produtos e materiais e da NF  
 Validade da Proposta.: 60 dias  
 Prazo de Execucao.....: 12 Meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
7003	ALISSON LUCIANO DA SILVA	26.680.526/0001-53
7002	BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	18.007.936/0001-00
6943	MARIA HELENA CARVALHO 54739993600	24.238.142/0001-50

Lote/Item	Quantidade	Uni.Med.	Descricao	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	1,00		Contratacao de arbitros e mesa	ALISSON LUCIANO DA SILVA	105.000,0000	1,00	105.000,00		12 MESES	BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA					
				MARIA HELENA CARVALHO 54739993600						DESCCLASSIFICADO - HABILITACAO					

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
7003 - ALISSON LUCIANO DA SILVA Lote/Item 0001/0001	1,00	105.000,0000	105.000,00	
Total do Fornecedor: 105.000,00				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900  
e-mail: [pregão@arcos.mg.gov.br](mailto:pregão@arcos.mg.gov.br) - CNPJ: 18.306.662/0001-50

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

Decorrido o prazo até 12/05/2017 sem interposição de recurso administrativo, adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem, onde foi declarada vencedora a empresa Alisson Luciano da Silva – ME ao preço global de R\$105.000,00.

Arcos/MG, 15 de maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Vilela de Souza Dias  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900  
e-mail: [pregão@arcos.mg.gov.br](mailto:pregão@arcos.mg.gov.br) - CNPJ: 18.306.662/0001-50

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Alisson Luciano da Silva – ME ao preço global de R\$105.000,00.

Arcos/MG, 15 de maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 195/2017 – Pregão Presencial nº 099/2017 – Sistema de Registro de Preços nº 073/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Alisson Luciano da Silva – ME ao preço global de R\$105.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

AFIXADO NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: <u>15/05/17</u>
<u>Rosilene Maria Frazao</u>
Agente Responsável MASP-117.368/5
MASPM





## ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

§ 3º - É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do Governo Municipal, gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

Art. 3º - Da estrutura básica de funcionamento o Conselho Municipal de Educação de Arcos/MG, compõe-se de:  
a) Câmara de Educação Básica.

1. Presidente;

Marilsa Maria de Assis

2. Vice-Presidente

Rosiane Vieira Cardoso

3. Secretário (a).

Marília Cortêz dos Santos (titular)

Cristiane Santaria de Sales (suplente)

b) Câmara do FUNDEB:

1. Presidente;

Cintia Aparecida da Silva Moura

2. Vice-Presidente

Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges

3. Secretário (a).

Neide Borges de Carvalho (titular)

Aparecida Verçosa de Oliveira Mendonça (suplente)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.430, de 03/10/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arcos, 09 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO Nº.002/2017  
PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2017. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA VISANDO APOIO MÚTULO ENTRE AS INSTITUIÇÕES PARA PROMOVER E VALORIZAR A IMAGEM DA REGIÃO COMO DESTINO TURÍSTICO, CULTURAL, HISTÓRICO, NATURAL E ECOLÓGICO, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS TURÍSTICOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666-93 E LEI MUNICIPAL 2.814/16. VALOR: R\$8.000,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.11.13.392.1232.1.146.000.3.3.50.41

LEI MUNICIPAL nº 2.832 - 15/05/2017  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 96 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.024/04, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 96 - É assegurado ao servidor efetivo o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, com a remuneração do cargo efetivo, com autorização do Poder Executivo."

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. Arcos, 15 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2017 - Processo nº 230/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a ACE MANTENEDORA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.514.637/0001-24, com sede na Av. Magalhães Pinto, nº 616, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação

em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 028/2017 - Processo nº 229/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC/ARCOS-MG, entidade beneficiária de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43, com sede na Av. Progresso, nº 2.171, bairro Olaria, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de DISPENSA de Chamamento Público nº 077/2017 - Processo nº 231/2017 - Termo de Acordo de Cooperação - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.128/0001-46, com sede na Av. Dr. Arnaldo de Senna, nº 328, bairro Água Vermelha, na cidade de Formiga/MG, CEP 35570-000, mediante DISPENSA de Chamamento Público sem transferência de recursos - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 195/2017 - Pregão Presencial nº 099/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 073/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Alisson Luciano da Silva - ME ao preço global de R\$105.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2017 - Processo Licitatório nº 195/2017 - Pregão Presencial nº 073/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ALISSON LUCIANO DA SILVA - ME, cujo CNPJ é 26.680.526/0001-53, localizada à Rua Maria Isabel de São José, nº 218, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35600-000 que venceu o item do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos do futebol amador. O valor total registrado foi de R\$105.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa TORNO E MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 08.900.811/0001-50, estabelecida à Rodovia BR 354 - km 477, nº 2.150, bairro Retiro São José, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(s) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$98,50/hora para o item 03 e R\$99,00/hora para o item 04 totalizando o valor global de R\$138.100,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa DM MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 22.019.445/0001-75, estabelecida à Av. Laura Andrade, nº 855, bairro Jardim Bela Vista, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(s) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O

preço registrado foi de R\$55,50/hora para o item 01 totalizando o valor global de R\$22.200,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP, com CNPJ nº 14.661.146/0001-92, localizada à Rua Alvarino Rodrigues da Silva, nº 5, bairro Emidinho, na cidade de Paina/MG, CEP 35582-000 que venceu o(s) item(s) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$50,00/hora para o item 02 totalizando o valor global de R\$10.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2017 - Processo Licitatório nº 193/2017 - Pregão Presencial nº 097/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa VIAMED COMERCIAL LTDA, cujo CNPJ é 64.306.913/0001-13, localizada à Av. Amazonas, nº 3057, bairro Guaterez, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30410-000 que venceu os itens do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leite em pó para serem doados como benefício eventual (auxílio natalidade às famílias de baixa renda em vulnerabilidade social e ou insegurança alimentar conforme a Lei Municipal nº 2.577/2013 e a Resolução do CMAS nº 17/2014 no artigo quarto). O valor total registrado foi de R\$140.294,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 161/2017 - Pregão Presencial nº 081/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Transportes Terra Ltda - ME ao preço global de R\$31.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 194/2017 - Pregão Presencial nº 098/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 072/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais e centros de educação infantil, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Thunder Indústria e Comércio de Confecções Ltda - ME ao preço global de R\$51.306,00 e Morgana Luiza Gomide - ME ao preço global de R\$24.117,45 - Arcos/MG, 16 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 197/2017 - Pregão Presencial nº 101/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 074/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de matuburos, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Gisela Garcia da Silva Rocha - MEI ao preço global de R\$65.000,00 - Arcos/MG, 16 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Aditamento de prorrogação de vigência de Contrato nº 050/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Danielle de Faria Reis - Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento social dos beneficiários do Bolsa Família para acompanhamento eficaz do CAD-ÚNICO no sentido de melhorar o aproveitamento do Índice de Gestão

Continua>>>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 195/2017, Modalidade Pregão nº 099/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
ALISSON LUCIANO DA SILVA	1	1	1	Contratação de árbitros e mesários.		105.000,00	105.000,00
<b>Classificação Geral</b>							
Fornecedor						Valor Total	
ALISSON LUCIANO DA SILVA						105.000,00	
<b>Valor Total Adjudicado</b>						105.000,00	

Arcos/MG, 15 de maio de 2017





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

### ATA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **ALISSON LUCIANO DA SILVA – ME**, cujo CNPJ é 26.680.526/0001-53, localizada à Rua Maria Isabel de São José, nº 218, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, neste ato representado por Alisson Luciano da Silva, portador do CPF nº 033.902.696-06 e RG nº 6.977.105, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos do futebol amador, sob demanda em âmbito municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração, partes integrantes desta Ata.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS
01	1.142	Serviços de Arbitragem	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>290 Serviços de Árbitro para os campeonatos:</b> Campeonato Regional Categoria de Base 2017; Campeonato Municipal Categoria de Base 2017; Campeonato Municipal Primeira Divisão 2017 Categoria Aspirante e Titular; Campeonato Municipal Segunda Divisão 2017; Campeonato Copa Arcos; Jogos de Verão 2017</li><li>➤ <b>352 Serviços de Auxiliar de Árbitro para os campeonatos:</b> Campeonato Regional Categoria de Base 2017; Campeonato Municipal Categoria de Base 2017; Campeonato Municipal Primeira Divisão 2017 Categoria Aspirante e Titular; Campeonato Municipal Segunda Divisão 2017; Campeonato Copa Arcos; Jogos de Verão 2017</li><li>➤ <b>250 Serviços de Mesário para os campeonatos:</b> Campeonato Regional Categoria de Base 2017; Campeonato Municipal Categoria de Base 2017; Campeonato Municipal Primeira Divisão 2017 Categoria Aspirante e Titular; Campeonato Municipal Segunda Divisão 2017; Campeonato Copa Arcos; Jogos de Verão 2017</li><li>➤ <b>250 Serviços de Delegado ou 4º Árbitro para os campeonatos:</b> Campeonato Regional Categoria de Base 2017; Campeonato Municipal Categoria de Base 2017; Campeonato Municipal Primeira Divisão 2017 Categoria Aspirante e Titular; Campeonato Municipal Segunda Divisão 2017; Campeonato Copa Arcos; Jogos de Verão 2017</li></ul>

Valor total adjudicado: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).



### **1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93,

IV com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

### **3. DOS PREÇOS**

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### **4. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS**

I - A entrega destes serviços/produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

### **5. DO PAGAMENTO**

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete apagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

## 8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento da execução do objeto;

c) falhar na execução do contrato;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportamento inidôneo;

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## 9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- e) de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **1.2 - Pelas detentoras, quando:**

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**1.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

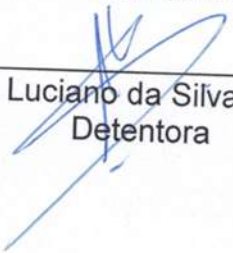
## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

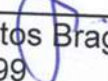
II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

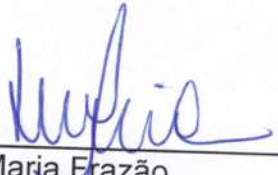
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

  
\_\_\_\_\_  
Denilson Francisco Teixeira- Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Alisson Luciano da Silva – ME  
Detentora

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Gisele AP. dos Santos Braga  
CPF: 087.963.726-99

  
\_\_\_\_\_  
Rosilene Maria Frazão  
CPF: 846.430.566-49

Assunto **Ata de SRP**  
De Rose Frazão (Prefeitura de Arcos-MG) <rfrazao@arcos.mg.gov.br>  
Para <alissonbd@yahoo.com.br>  
Data 2017-05-15 11:11



- Arbitragem.docx (~57 KB)

Bom dia, segue anexo Ata de Registro de Preços ref. Pregão Presencial nº 099/2017 para assinar e devolver ao Departamento de Licitações com Urgência

Favor confirmar o recebimento deste - Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Departamento de Licitações e Contratos

Rosilene Maria Frazão

Contato: (37) 3359-7923





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2017 - Processo Licitatório nº 195/2017 – Pregão Presencial nº 073/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **ALISSON LUCIANO DA SILVA – ME**, cujo CNPJ é 26.680.526/0001-53, localizada à Rua Maria Isabel de São José, nº 218, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35600-000 que venceu o item do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos do futebol amador. O valor total registrado foi de R\$105.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

AFIXADO NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: <u>15, 05, 17</u>
<u>Rosilene Maria Frazão</u>
Agente de Administração MASP 17.988/5
MASPM

# ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG



Continua>>>

§ 3º - É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do Governo Municipal, gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

Art. 3º - Da estrutura básica de funcionamento o Conselho Municipal de Educação de Arcos/MG, compõe-se de:

a) Câmara de Educação Básica

1. Presidente;

Marília Maria de Assis

2. Vice-Presidente

Rosiane Vieira Cardoso

3. Secretário (a).

Marília Corrêa dos Santos (titular)

Cristiane Santaria de Sales (suplente)

b) Câmara do FUNDEB:

1. Presidente;

Cíntia Aparecida da Silva Moura

2. Vice-Presidente

Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges

3. Secretário (a).

Neide Borges de Carvalho (titular)

Aparecida Verçosa de Oliveira Mendonça (suplente)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.430, de 03/10/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arcos, 09 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO Nº:002/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2017. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA VISANDO APOIO MÚTUO ENTRE AS INSTITUIÇÕES PARA PROMOVER E VALORIZAR A IMAGEM DA REGIÃO COMO DESTINO TURÍSTICO, CULTURAL, HISTÓRICO, NATURAL E ECOLÓGICO, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS TURÍSTICOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 2.814/16. VALOR: R\$8.000,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.11.13.392.1232.2.146.000.3.3.50.41

LEI MUNICIPAL nº 2.832 - 15/05/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 96 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.024/04, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 96 - É assegurado ao servidor efetivo o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, com a remuneração do cargo efetivo, com autorização do Poder Executivo."

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2017 - Processo nº 230/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a ACE MANTENEDORA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.514.637/0001-24, com sede na Av. Magalhães Pinto, nº 616, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação

em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 028/2017 - Processo nº 229/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC/ARCOS/MG, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43, com sede na Av. Progresso, nº 2.171, bairro Olaria, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de DISPENSA de Chamamento Público nº 077/2017 - Processo nº 231/2017 - Termo de Acordo de Cooperação - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.128/0001-46, com sede na Av. Dr. Arnaldo de Senna, nº 328, bairro Água Vermelha, na cidade de Formiga/MG, CEP 35570-000, mediante DISPENSA de Chamamento Público sem transferência de recursos - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 195/2017 - Pregão Presencial nº 099/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 073/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Alison Luciano da Silva - ME ao preço global de R\$105.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2017 - Processo Licitatório nº 195/2017 - Pregão Presencial nº 073/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ALISSON LUCIANO DA SILVA - ME, cujo CNPJ é 26.680.526/0001-53, localizada à Rua Maria Isabel de São José, nº 218, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35600-000 que venceu o item do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos do futebol amador. O valor total registrado foi de R\$105.000,00 conforme mapa de apuração, Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa TORNIO E MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 08.900.811/0001-50, estabelecida à Rodovia BR 354 - km 477, nº 2.150, bairro Retiro São José, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$98,50/hora para o item 03 e R\$99,00/hora para o item 04 totalizando o valor global de R\$138.100,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa DM MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 22.009.445/0001-75, estabelecida à Av. Laura Andrade, nº 855, bairro Jardim Bela Vista, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O

preço registrado foi de R\$55,50/hora para o item 01 totalizando o valor global de R\$22.200,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP, com CNPJ nº 14.661.146/0001-92, localizada à Rua Alvarino Rodrigues da Silva, nº 5, bairro Emidinho, na cidade de Pains/MG, CEP 35582-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$50,00/hora para o item 02 totalizando o valor global de R\$10.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2017 - Processo Licitatório nº 193/2017 - Pregão Presencial nº 097/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa VIAMED COMERCIAL LTDA, cujo CNPJ é 64.306.913/0001-13, localizada à Av. Amazonas, nº 3057, bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30410-000 que venceu os itens do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leite em pó para serem doados como benefício eventual (auxílio natalidade as famílias de baixa renda em vulnerabilidade social e ou insegurança alimentar conforme a Lei Municipal nº 2.577/2013 e a Resolução do CMAS nº 17/2014 no artigo quarto). O valor total registrado foi de R\$140.294,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 161/2017 - Pregão Presencial nº 081/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Transportes Terra Ltda - ME ao preço global de R\$31.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 194/2017 - Pregão Presencial nº 098/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 072/217 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais e centros de educação infantil, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Thunder Indústria e Comércio de Confecções Ltda - ME ao preço global de R\$51.306,60 e Morgana Luiza Gomide - ME no preço global de R\$24.117,45 - Arcos/MG, 16 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 197/2017 - Pregão Presencial nº 101/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 074/217 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de mataburros, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Gisele Garcia da Silva Rocha - MEI ao preço global de R\$65.000,00 - Arcos/MG, 16 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Aditamento de prorrogação de vigência de Contrato nº 050/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Danielle de Faria Reis - Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento social dos beneficiários do Bolsa Família para acompanhamento eficaz do CAD-ÚNICO no sentido de melhorar o aproveitamento do Índice de Gestão

Continua>>>